

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDAS DIVERSAS (DOD-D)

COMPRA DIRETA



ATENÇÃO: Somente utilizar esse modelo de DOD-D para as aquisições e serviços cujos valores não ultrapassem o limite estabelecido no artigo 24, incisos I e II da Lei 8.666/1993, alterado pelo Decreto 9.412, de 18/06/2018, atualmente correspondentes a R\$ 33.000,00 e R\$ 17.600,00 , respectivamente.

1. DATA: 29/7/2022

1. UNIDADE REQUISITANTE: ASSESSORIA DA ESCOLA JUDICIAL

Responsável pela requisição: Fernanda dos Reis Lisboa

Telefone/ramal para contato: Ramal 1026

1. DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO (SERVIÇOS e/ou MATERIAIS/EQUIPAMENTOS) COM SUAS ESPECIFICAÇÕES:

Contratação da empresa **INSIGNE MAGISTÉRIO E TREINAMENTO JURÍDICOS LTDA** para, por intermédio do docente **Erivan Pereira de Franca**, ministrar o curso "Tópicos de Gestão de Contratos à Luz da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos", na modalidade à distância, pela plataforma Zoom da contratante, a se realizar no período de **19/9/2022 a 30/9/2022**, destinado a Servidores indicados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, conforme proposta da empresa em anexo.

Plano orçamentário: Capacitação de Recursos Humanos

1. CONTRATAÇÃO URGENTE ou EMERGENCIAL? NÃO SIM. Se sim, justificar:

DATA DESEJÁVEL PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS: **19/9/2022**

1. JÁ FORAM REALIZADAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES PARA O MESMO OBJETO:

NÃO SIM. Se sim, houve alguma ocorrência que afetou a qualidade dos serviços/fornecimento?

1. JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E OS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:

O atividade formativa cujo tema é “*Tópicos de Gestão de Contratos à Luz da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.*” foi demandada à EJUD 15 pela *Secretaria da Administração*, tendo em vista o disposto no artigo 13 da Resolução 347/2022 do CNJ - que preconiza que, os órgãos do Poder Judiciário deverão estabelecer formalmente o Plano Anual de Capacitação, contendo ações de capacitação para as funções-chave da gestão de contratações, incluindo dirigentes, pregoeiros, membros das comissões de licitação, servidores que atuam na pesquisa de preços, gestores e fiscais de contratos, bem como agentes que atuam nas demais fases do processo de contratações - e considerando-se o conteúdo do Proad 22237/2020 (Ato Normativo nº 0007065-75.2020.2.00.0000 – Resolução nº 347/2020 - Dispõe sobre a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário) que trata do Plano de Capacitação da Secretaria Administrativa, sendo certo que referido curso passa a fazer parte integrante do Plano de Capacitação da Secretaria Administrativa.

O tópico é de grande relevância posto que o gerenciamento eficiente dos contratos administrativos é fator fundamental para o alcance dos melhores resultados da contratação. Para isso, os agentes públicos envolvidos nas atividades de gestão do contrato devem ter conhecimento preciso das regras jurídicas e procedimentais que regulam a execução contratual, bem como ter clareza sobre as suas responsabilidades e competências, de modo que possam atuar com segurança ao subsidiar as decisões das autoridades administrativas competentes.

Com esse objetivo central em mente, o treinamento terá como foco a discussão analítica das disposições da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021) que disciplinam temas selecionados pelo TRT-15 relacionados às alterações contratuais, à prorrogação de vigência do contrato de serviço contínuo, à aplicação de penalidades administrativas, à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e à liquidação e pagamento da despesa contratual.

A abordagem será devidamente acompanhada da fundamentação normativa e jurisprudencial, notadamente as normas aplicáveis no âmbito do Poder Judiciário da União, emanadas do Conselho Nacional de Justiça, em cotejo com a atualizada jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) e dos Tribunais Superiores sobre as matérias examinadas.

O objetivo geral da ação de capacitação é fornecer conhecimentos e instrumentos que permitam aos participantes atuar com segurança jurídica e eficiência na análise de processos e situações práticas que envolvam atos de gestão no campo da execução contratual – objetivando subsidiar a decisão da autoridade competente –, mediante aprendizagem das normas aplicáveis, com a necessária menção às decisões relevantes, sobre a matéria, do Tribunal de Contas da União e dos Tribunais Superiores.

Ao final do curso o aluno deverá ser capaz de:

- Descrever as prescrições da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- Ilustrar as inovações introduzidas pela Lei 14.133/2021, quanto à gestão dos contratos, e identificar as modificações e contrastes em relação à legislação atual (Lei 8.666/93) e as normas regulamentares e infrarregulamentares;
- Interpretar as normas e jurisprudências pertinentes aos temas relacionados às alterações contratuais; à prorrogação de vigência dos contratos de serviços contínuos; à aplicação de penalidades administrativas; à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e aos procedimentos de liquidação e pagamento da despesa contratual;
- Identificar a jurisprudência dos Tribunais Superiores e do TCU aplicáveis às matérias abordadas durante o curso.
- Identificar e aplicar os procedimentos necessários à boa gestão dos contratos administrativos;
- Aplicar corretamente, à gestão dos contratos, as normas aplicáveis no âmbito do Poder Judiciário;
- Operar a gestão eficaz dos contratos e desenvolver procedimentos eficientes de análise de processos envolvendo os incidentes acima mencionados.

Notória Especialização: Após prospecção, a Seção de Formação apresenta proposta (em anexo) da empresa **INSIGNE MAGISTÉRIO E TREINAMENTO JURÍDICOS LTDA**, cujo docente indicado é **Erivan Pereira de Franca** que, em função de sua vasta experiência profissional e notório saber afetos ao tema, nos acena com a garantia da qualidade almejada pela EJUD15 no referido curso, bem como o atingimento dos nossos objetivos. Segue seu brilhante currículo:

Advogado (OAB/DF 18.166). Servidor do Tribunal de Contas da União desde 1997, onde exerceu as funções de Diretor de Apoio à Fiscalização de Contratos do TCU em Brasília/DF e Chefe do Serviço de Apoio à Fiscalização de Contratos e do Serviço de Instrução de Repactuações e Sanções Contratuais, ambos do TCU em Brasília/DF.

É coautor do livro "DIREITO PROVISÓRIO – ESPIN – COVID-19 (Soluções Para Temas Polêmicos)" (Belo Horizonte: Fórum, 2021), coordenado pelo Professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes. É coautor do livro "Terceirização: Legislação, Doutrina e Jurisprudência" (Belo Horizonte: Fórum, 2017), coordenado pelo Professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes. É coautor do livro "Licitações e contratos administrativos: legislação aplicável" (Salvador: Jam Jurídica, 2015). Autor do artigo jurídico: "Evolução histórica da legislação que promoveu a desoneração da folha de pagamento. É possível a revisão de ofício dos contratos celebrados com empresas alcançadas pela Lei 12.546/2011?" (In: JAM jurídica: administração pública, executivo & legislativo, administração municipal, v. 20, n. 3, p. 9-24, mar. 2015). Coautor dos artigos jurídicos disponíveis em vários repositórios na internet: "Contratações públicas em tempos de COVID-19: Visão contextualizada da Lei 13.979/2020 e das Medidas Provisórias correlatas, bem como análise dos prováveis impactos da pandemia do coronavírus nos contratos em execução"; "Inovações trazidas pela Medida Provisória 961/2020 nas licitações e nos contratos administrativos". Atuou como professor das seguintes instituições: Instituto Serzedello Corrêa, do Tribunal de Contas da União (Escola Superior do TCU); Instituto dos Magistrados do Distrito Federal (IMAG-DF); Escola de Administração Fazendária (ESAF); e Instituto Brasileiro de Direito Público (IDP).

É instrutor em cursos presenciais e à distância na área de gestão de contratos, em âmbito nacional.

1. PREVISÃO DE CUSTOS: **R\$17.500,00** (dezesete mil e quinhentos reais), conforme proposta da empresa em anexo.

1. NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA? Não se aplica.

(x) Não () Sim. Se sim, indicar local para entrega e prazo máximo para apresentação

8.1 No caso de amostra, é necessário definir OBJETIVAMENTE os critérios de análise para aceitação, além das especificações.

8.2 Caso o objeto tenha grandes proporções, poderá ser encaminhado exemplar menor do objeto?

(x) Não () Sim. Se sim, qual o tamanho mínimo?

8.3 Caso a amostra seja aprovada, a unidade poderá ser descontada do quantitativo a ser adquirido? () Não () Sim

8.4 é prevista marca de referência?

(x) Não () Sim. Se sim, a amostra será dispensada caso seja proposta a marca de referência? () Sim () Não

8.5 é exigida marca específica?

(x) Não () Sim. Se sim, a indicação de marca deve ser respaldada de justificativa robusta, como manutenção de padrão já existente, compatibilidade, garantia de equipamentos. Justificativa:

1. PRAZO DE EXECUÇÃO / LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO

Período: de 19/09/2022 a 30/09/2022 (de segunda a sexta-feira).

Horário: Das 12 às 14h.

Plataforma Zoom da contratante.

1. GARANTIA MÍNIMA PARA OS SERVIÇOS E PEÇAS (SE COUBER) / OBJETO: Não se aplica.

1. HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE A SEREM OBSERVADOS?

SIM NÃO

1. HÁ ARQUIVOS COMO FOTOS, PROJETOS, CROQUIS QUE PODEM SER DISPONIBILIZADOS AOS INTERESSADOS?

SIM NÃO

Se sim, anexar

1. HÁ NECESSIDADE DE VISTORIA/VISITA TÉCNICA?

SIM NÃO

Se sim, indicar nomes dos responsáveis para agendamento e telefone para contato

1. HÁ PREVISÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA?

SIM NÃO

Se sim, indicar quais normas

1. SERÁ EXIGIDA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA como material técnico ilustrativo, manual, laudo, certificação

como ABNT, *AS BUILT* ?

() SIM (x) NÃO

Se sim, indicar qual documentação

1. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Não se aplica.

1. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Instruem este pedido: Plano de Ação Formativa (PAF) e a proposta da empresa.

Insigne Magistério e Treinamento Jurídicos LTDA

CNPJ: 20.184.853/0001-38

Endereço: SIG Quadra 1, Lote 505, Sala 127 (parte), Edifício Barão do Rio Branco, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.610-410

Dados pessoais do docente **Erivan Pereira de Franca**

RG.: 1.049.166, SSP/DF

OAB/DF 18.166

CPF: 343.069.861-87

E-mail: erivan.adv.bsb@gmail.com

Fone: (61) 99969-8042

PAGAMENTO DOS FORNECIMENTOS E SERVIÇOS - CADASTRO OBRIGATÓRIO

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), por meio da resolução nº 245/2019, instituiu o Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO). A finalidade do SIGEO é o processamento de informações relacionadas ao planejamento, à execução e ao acompanhamento orçamentário e financeiro da Justiça do Trabalho. Assim, o envio das notas fiscais e certidões deverá ocorrer pelo sistema SIGEO e, com isso, os prestadores de serviço e fornecedores do TRT-15 deverão realizar o cadastro obrigatório no sistema, inserindo os documentos solicitados no sistema. **ATENÇÃO:** Reforçamos a informação de que o pagamento somente ocorrerá após o devido preenchimento do cadastro no sistema SIGEO e a inserção dos documentos solicitados, por parte da empresa contratada.“